



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 072/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Horário: 09:00 horas.**

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO.**

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
24	GABINETE PREFEITO	3.3.90.30.00
26	GABINETE PREFEITO	4.4.90.52.00
32	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.3.90.30.00
36	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.4.90.52.00
47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
56	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
60	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
69	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
78	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
88	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
97	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
106	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
52	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
59	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
63	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
72	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
82	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
91	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
111	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
115	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
133	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
139	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
144	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
150	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
164	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
617	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
118	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
131	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
619	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
274	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
294	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
306	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
348	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
373	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
614	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
262	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
265	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
283	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
310	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
341	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
376	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
615	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
390	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.52.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
420	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00
447	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00
453	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4.4.90.52.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
470	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
479	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
488	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
512	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
464	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
474	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
483	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
491	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
506	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
516	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
520	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
529	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
541	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
535	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
196	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
180	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
209	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
217	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
246	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
643	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3. Não** poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá anexar na aba "**habilitação**" do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.**

**6.1.** O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

### **6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.**

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**6.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**6.1.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**8.7.0** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:-

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

## 9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**9.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**9.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.7.** Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**9.10.2.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**9.10.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.10.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1. Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**9.21.1.** Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **(Anexo III)**;

**9.21.2.** Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;

**9.21.3.** Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo **(Anexo V)**;

**9.21.4.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

**9.21.4.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**9.21.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**9.21.5.** Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;

**9.21.6.** Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;

**9.21.7.** Declaração que **cumpram os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**9.21.8. Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

**9.22.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 9.23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.24.** As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

## 10. DA PROPOSTA

**10.1.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. DO PAGAMENTO.

**18.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

**18.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**18.2.** O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

**18.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**18.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**19.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**19.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;

**19.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**19.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**19.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**19.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**19.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Impedimento de licitar e contratar;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

**19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**19.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@quata.sp.gov.br](mailto:licitacao@quata.sp.gov.br).

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**ANEXO I** – Termo de referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de preços;

**ANEXO III** – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração do porte da empresa;

**ANEXO VII** – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

**ANEXO VIII** - Modelo de declaração de idoneidade;

**ANEXO IX** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI** – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 23 de outubro de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>Responsável</b>	<b>Luiz Carlos Previlato</b>
<b>E-mail</b>	<b><a href="mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br">prefeituraquata@quata.sp.gov.br</a></b>

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório de registro de preço para aquisição de móveis e eletroeletrônicos, conforme exposto abaixo:

Item	Código	Produto/descrição	Unid	Quant	CNAE
01	662.002.027	Aparelho de som portatil mp3, entrada usb, radio fm, bluetooth, 220v ou bivolt	Un	7	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
02	662.002.004	Aparelho de telefone com fio – 220v na cor: Preto, de mesa com 3 funções flash; redial/rediscar; mute/mudo., 03 volumes de campainha	Un	40	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
03	662.002.016	Aparelho de telefone sem fio – 220v na cor: Preto, com base de mesa, funções flash; redial/rediscar; mute/mudo; mínimo 03 volumes de campainha, com display luminoso	Un	40	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
04	663.004.023	Armario balcao multiuso mdp armário em mdp contendo 02 portas e 1 gavetas branco, com dimensoes aproximadas de 37Px61Lx79Acm, com dobradiças e corrediças metálicas. Contra defeitos de fabricação	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
05	663.001.002	Armario de aço – 2 portas dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de prateleiras, chaves em duplicata – medidas mínimas 1600 x 750 x 400mm – cor: Cinza.	Un	7	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
06	841.002.001	Armario de aço 2 portas, com chave, contendo prateleiras chapa de aço 24 (mínimo), medidas mínimas 1,98 x 1,20 x 0,40m. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado	Un	30	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
07	663.004.024	Armario multiuso com chaves estrutura em mdp, duas portas articuladas, pintura uv, puxador pvc, 4 pés em plástico e quatro prateleiras, pintura interna, com medidas aproximadas de 186cm de altura por 61cm de largura na cor branca	Un	6	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

08	841.002.002	Arquivo de aço, para pasta suspensa, com 4 gavetas com chave, puxador, chapa de aço 24 (mínimo), medindo aproximadamente 1,33 x 0,46 x 0,49. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado.	Un	40	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
09	663.004.025	Balcao de pia 160 cm, balcão para pia com 03 gavetas com corrediças metálica livre de enrosco ao abrir e fechar. Confeccionado em aço, acabamento em pintura eletrostática branca. 03 portas de abrir com prateleira interna. Interior branco. Puxadores metalizados e pés fixos resistente.	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
10	662.001.065	Banco lapis grande colorido fabricado em plástico atóxico, com estrutura metálica com tratamento anti ferrugem, formato anatômico. Medidas mínimas: Largura 46cm; altura 85cm;	Un	73	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
11	662.018.001	Banco lapis junior comprimento mínimo: 90 cm altura mínima: 54 cm largura mínima: 36 cm cor: Colorido (arco-íris)	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
12	662.003.014	Batedeira planetaria inox – tigela em inox 4l 220v	Un	8	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
13	662.003.003	Bebedouro de agua – com compressor 220v com duas torneiras: Natural e gelada, material: Plástico cor: Branco	Un	15	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
14	662.002.010	Bebedouro de coluna sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Potencia 97 watts. Certificado do inmetro recursos: Níveis de temperatura: Temperatura da agua gelada: Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º a 15º c. Torneiras: Individuais: Natural e gelada. Bandeja de agua removível. Alças laterais. Capacidade reservatório agua gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo inmetro. Silencioso. Gás refrigerante ecológico, utiliza o gás r134a, não agride a camada de ozônio. Alimentação 220 volts consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês. Peso aproximado do produto 12 kg. Dimensões do produto: Largura 32,5cm. Altura 100,5 cm. Profundidade 31,5 cm. Garantia prazo de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Un	13	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

15	662.002.012	Bebedouro industrial em aço inox: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 torneiras cromadas para copo; ambas com água gelada;</li><li>• coluna próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas;</li><li>• reservatório em polipropileno, com capacidade de 50 litros de água gelada; • aparador (bica) de água em chapa de aço inox dreno para saída;</li><li>• revestimento externo em aço inox;</li><li>• serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água.</li><li>• tomada com 3 pinos, conforme norma abnt/nbr/603351; baixo consumo de energia;</li><li>• motor hermético;</li><li>• compressor 1/10 hp 1,6 a (127v) e 0,7 a (220v), 220w;</li><li>• gás ecológico r134a; certificado pelo inmetro</li></ul>	Un	25	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
16	662.001.067	Cadeira secretaria giratoria plastica sem bracos cadeira plástica ergonômica sem estofado com estrutura de aço carbonado, estrela injetada com rodízio, assento e encosto de polipropileno e pistão á gás que proporciona a regulagem de altura. Peso máximo suportado: 110 kg cor: Preto	Un	40	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
17	662.001.001	Cadeira auto para crianças de 15 kg até 36 kg.	Un	2	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
18	662.001.007	Cadeira concha de polipropileno	Un	15	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
19	662.001.027	Cadeira executiva giratoria estofada em couro sintético, espuma injetada e anatômica, regulagens de altura a gás, cores opcionais, sem braços. Entrega montado	Un	45	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
20	662.001.025	Cadeira fixa visita gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul royal, 04 pés. Entrega montado.	Un	50	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
21	662.001.008	Cadeira giratoria modelo secretária, assento e encosto confeccionado em espuma injetada. Revestida em corvin na cor azul. Braços em poliuretano com regulagem de altura do mesmo.	Un	35	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
22	662.001.011	Cadeira longarina – 4 lugares design moderno em polipropileno (plástico) na cor azul, altura: 100 cm largura: 240cm profundidade: 60cm. Entrega montado.	Un	36	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

23	841.003.001	Cadeira para automovel, tipo bebe conforto com as descrições mínimas: Protetor de cabeça e capota removível, cinto de segurança de três pontos com regulagem e protetor acolchoado nos ombros, para crianças de até 13kg, alça de apoio para transporte. Com medidas aproximadas: 65 comprimento x 58 altura x 4 6cm largura.	Un	39	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
24	662.006.002	Cadeira reforçada fixa empilhavel cadeiras reforçadas resistentes ate 120kg design anatomico estrutura dos pés: Tubo oblongo 1,20mm pintura eletrostatica preto fosco assento e enconsto de plastico dimensões do produto altura:0,83 mt larg:0,42 mt prof:0,51 mt peso:3 kg	Un	37	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
25	662.001.009	Cadeira secretaria fixa revestida em corvin na cor azul. Entrega montado.	Un	45	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
26	662.001.028	Cadeira universitaria gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul ou preta, 04 pés, com suporte para por material embaixo da cadeira, o com prancha dobrável	Un	25	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
27	662.001.075	Cadeira universitaria com prancheta - porta livro e assento em polipropileno - cor azul.	Un	30	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
28	662.001.076	Cadeira universitaria com prancheta - porta livros e assento em polipropileno - cor preta	Un	30	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
29	662.001.061	Cadeiras plasticas em polipropileno cadeiras plásticas confeccionadas em material polipropileno preto resistentes. Dimensões mínimas: Altura mínima: 85cm largura mínima: 52cm comprimento mínimo: 48cm cor: Preta a cadeira deve suportar no mínimo até 154kg. Cadeira tipo bistrô sem apoio de braços adulto. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso	Un	100	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
30	841.004.001	Caixa de som amplificada com as descrições mínimas: Potência de 400w rms, alto falante de 12", bluetooth, conexões: Usb, sd, auxiliar, microfone. Alimentação: Bateria interna recarregável bivolt ou 220v (cabo para carregamento incluso), recursos para rádio fm, alça e rodas para transporte, equa lizador. Incluso cabo p2 – p2.	Un	15	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
31	640.001.001	Caixa refrigeradora suspensa 100lts gabinete em aço inox, reservatório de água de 100l de água gelada. Termostato de controle de temperatura manual de no mínimo 07 níveis, tampa em aço	Un	40	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		inox. Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano de equipamento. Unidade de refrigeração embutida para proteção 220v. Compressor embutido. Acompanha filtro. Atende em média 120 a 180 pessoas.			equipamentos de áudio e vídeo
32	663.004.026	Cama solteiro em material madeira maciça, barras reforçadas que suporte até 110kg, tamanho aproximado 90x195cm na cor branca. Contra defeitos de fabricação	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
33	663.001.047	Caminha empilhavel as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. Ponteiras de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do a lumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m <sup>2</sup> anti fungo, anti uv, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" No centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses.	Un	10	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
34	662.001.010	Cardeira longarina – 3 lugares estofada na cor azul	Un	18	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
35	663.004.016	Carrinho para bebe de ate 15 kg; reversível e reclinante com capota retrátil; confeccionado em tecido emborrachado na cor azul escuro e/ou estampado em azul escuro, acolchoado em tecido cor azul escuro e/ou estampado em azul escuro,	Un	31	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		removível e lavável; protetor frontal, cinto de segurança e cesto porta-objetos; 4 rodas dianteiras giratórias; 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios; medidas aproximadas do produto montado: 97 cm de altura x 80 cm comprimento x 53 cm largura; peso do produto: 5 kg.			e artigos de colchoaria
36	663.001.008	Carro auxiliar para cozinha carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.	Un	2	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
37	662.001.031	Carro de armazem para cargas ate 300kg	Un	2	3099700 Carrinhos industriais de aço; fabricação de
38	842.001.001	Chuveiro ducha eletrônica, 220v, com especificações mínimas: 7500w, haste de 20cm. Mínimo de 3 temperaturas. Dimensões aproximadas: 47 x 18 x 12cm. Deve estar incluso chuveiro, mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho e haste, controle de temperatura.	Un	30	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
39	600.001.898	Colchao hospitalar napa impermeavel estrutura externa: Revestimento napa impermeável, com design moderno e tecido resistente a derramamento de líquido densidade: 33 tamanho: Solteiro tipo: Espuma poliuretano 100% medida: 0,88 x 1,88 altura: 14cm conforto: Firme tecido: Corano cor: Azul peso suportado: Até 100kg certificado inmetro garantia mínima de 12 meses	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
40	662.001.013	Conjunto carteira/cadeira tampo em aglomerado 18mm, revestido em post-forming, na cor casca de ovo. Estrutura em tubo 20 x 40, com portativros. Medidas aproximadas: Larg. 42 x prof 60 e 70cm. Cadeira: Estrutura em tubo de 7/8". Assento (38 x 40 x 1cm). Encosto (18 x 40 x 1cm) compensado anatômico, revestido com lâmina de madeira (fórmica), na cor casca de ovo	Un	20	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
41	663.004.006	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras mesa: Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "Primer" Na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento	Conj	6	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.			
42	004.001.405	Conjunto de limpeza com sistema 2 águas - medida conjunto mop pó: 60cm - medida cabo alumínio: 140cm - cor: Azul - conteúdo da embalagem: - carro funcional - balde dobrô 30 litros - 2 águas - cabo alumínio - garra euro plástica - refil loop com cinta - placa sinalizadora piso molhado - pá pop - conjunto mop pó - garantia: 3 meses	Un	8	47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
43	662.001.073	Conjunto mesa de refeicao infantil com 5 lugares - cadeiras coloridas injetadas com cinto mesa bege ou cinza claro com sapatas, pontas arredondas ou com proteção de fita de borda de excelente qualidade. Medida aproximada 075x203x095 (axlpx)	Un	2	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
44	927.001.012	Conjunto mesa infantil em madeira maciça com 4 cadeiras características branco fosco tampo 100% mdf acabamento: Laqueado branco fosco pode acomodar 4 crianças incluso 4 cadeiras design exclusivo dimensões: Altura - 49,8 cm largura - 52 cm comprimento - 68 cm peso bruto - 9,03 kg	Un	1	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
45	662.001.071	Conjunto refeitório infantil - mesa e dois bancos com encostos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com encostos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 1,80 x 60 x 64 m e bancos: 1,80 x 30 x 0,38mt - idade recomendada até 4 anos	Conj	2	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46	662.001.072	Conjunto refeitório mesa e dois bancos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 0,90 x 2,70 x 0,66 m e bancos: 0,30 x 2,70 x 0,38 m idade recomendada 5 a 14 anos.	Conj	2	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47	841.005.001	Contentor de lixo com tampa com capacidade mínima de 700 litros, com tampa, rodas e puxadores, fabricado em polietileno de média ou alta densidade.	Un	20	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

					e artigos de colchoaria
48	662.001.014	Descanso de pe para trabalhar na mesa do computador; cor: Preto material: Plástico dimensões mínimas do produto: 30,6 x 9,6 x 40,5cm	Un	65	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
49	662.001.029	Estante com painel e fundo para livros, aço 24, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40m, com 6 prateleiras, na cor cinza	Un	3	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
50	662.001.003	Estante de aço dupla chapa 26 flex 6 prateleiras 30 cm profundidade na cor cinza. Entrega montado	Un	33	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
51	772.001.014	Extrator de suco industrial 1 velocidade, potência de 600w, tamanho médio, voltagem 220v	Un	3	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52	662.003.006	Ferro de passar roupa à vapor com teflon 220v	Un	22	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
53	772.001.083	Ferro vaporizador vertical com bocal em aço inox. (passadeira a vapor). Ferro vaporizador vertical com bocal em aço inox, com potência mínima de 1800w. (passadeira a vapor). Com alta potência de vapor. A voltagem deve ser 220v. Deve possuir controle de intensidade de vapor e possuir suporte para pendurar roupas.	Un	18	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
54	662.002.021	Filtro de água 20L filtro com capacidade para armazenar 19 litros de água, acompanhado de 2 elementos filtrantes com capacidade de purificação de até 1.200L de água. Fluxo de água 13 litros/hora. Encaixe para bebedouro, compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. Opção de instalação em redes hidráulicas. Dimensões: Altura 55 ,5 cm; profundidade 29 cm; largura 28 cm. Cor: Preto	Un	7	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
55	662.003.008	Fogão 04 bocas acendimento automático branco pés altos e resistentes; puxadores em plástico; tampo de vidro; forno com trava de segurança; tipo de gás: Glp altura mínima: 85,8 volume mínimo do forno 51 litros. Bivolt ou 220v	Un	10	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
56	662.005.001	Fogao de 06 bocas - 220 ou bivolt queimadores potentes, contendo no mínimo uma chama dupla ou tripla, mesa (tampo) em inox cor branca acendimento automático dimensões mínimas Altura 76 x largura 77 x profundidade 65 cm	Un	7	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		consumo de energia categoria "A" Forno com no mínimo 95 litros funcionamento a gás entregar montado e com pés garantia de 12 (doze) meses			equipamentos de áudio e vídeo
57	662.003.007	Fogao industrial 6 bocas com chamas duplas, com forno	Un	5	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
58	662.002.006	Forno eletrico – 46 litros 220v na cor branco ou prata, com timer de 60 min; sinal sonoro, grelha com no mínimo 3 níveis de altura: Vidro temperado. Garantia mínima 12 meses.	Un	5	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
59	841.006.001	Freezer horizontal, 2 portas, 220v, com capacidade minima de 534lt	Un	10	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
60	662.001.015	Gaveteiro volante em material na cor azul e acabamento em cinza, com 4 gavetas medindo aproximadamente 0,55 de altura x 0,40 de largura x 0,55 de profundidade, com rodízios. Entrega montado.	Un	30	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
61	662.003.010	Geladeira branca 261lt 220v com 01 porta, degelo seco, gás ecológico, classificação energética A.	Un	15	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62	663.004.027	Guarda roupas solteiro em mdp, na cor castanho contendo quatro portas, bastão cabideiro em alumínio, prateleiras e 04 gavetas corrediças sendo que uma deve conter chaves. Acabamento em impressão uv, pés em pvc acabamento em impressão uv com relevo fosco, puxador em plástico com acabamento cromado, espelho interno com tamanho aproximado de 90cm e espessura 3mm.	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
63	662.025.003	Jogo de sofa 2 e 3 lugares em corano suportar no minimo 120kg sofá em tecido corano (corino) de alta qualidade e resistencia com fibra siliconizada nos encostos e braços espuma com densidade de no minimo d-23 no assento almofada do assento e encosto fixa revestimento dos braços em espuma d-20 dimensões mínimas aproximada do sofá 2 lugares: Altura: 100 cm largura: 155 cm profundidade: 88 cm dimensões mínimas ou aproximada do sofá 3 lugares: Altura: 100 cm largura: 205 cm profundidade: 88 cm com garantia de no minimo 3 meses entrega montado cor: (escura)	Jog	2	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
64	680.003.001	Lavadora de alta pressao profissional - 220v pistola de alta pressão - engate rápido - sistema stop total: Corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - lança com bico de alta pressão - mangueira de alta pressão 7,5 metros -	Un	6	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		suporte para a lança - pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - pressão: 1650psi (110v) 2000psi (220v) vazão: 420 (110v) 500 (220v) acessórios: Pistola de alta pressão / engate rápido / lança com bico de alta pressão / mangueira de alta pressão 7,5 metros / suporte da lança / suporte da pistola / suporte da mangueira / suporte cabo elétrico. 1650psi / 2000psi potência (w)1500 (110v); 2200 (220v) vazão420 / 500 comprimento do fio5 metros consumo de energia (kw/h)1 kw/h até 13 kw/h garantia12 meses conteúdo da embalagem- 1 lavadora de alta pressão - 1 bico de alta pressão - 1 mangueira - 1 pistola - 1 alça - 1 manual de instruções			equipamentos de áudio e vídeo
65	841.006.002	Lavadora de alta pressão, profissional, 220v com especificações mínimas: 2cv de potência, pressão de 450psi, vazão de 20 l/min. Com carrinho e bico regulável.	Un	12	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
66	662.002.018	Lavadora de piso tipo enceradeira 220v ou bivolt, lava e lustra superfícies, com botão liga e desliga, cabo elétrico de aprox. 12 metros, com sistema de travamento de cabo através de pedal, impedindo que o cabo caia no chão. Acompanha: 01 enceradeira, 01 escova de lavar 350mm, 01 suporte para disco 350mm, 01 disco branco 350mm, 01 disco verde 350mm	Un	5	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
67	662.024.001	Liquidificador doméstico 220v, com no mínimo: 900 w, lâmina aço inox, 1,6lt útil do copo, 5 velocidades + pulsar	Un	10	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
68	841.006.006	Liquidificador industrial 220v com capacidade mínima de 4lt, copo e corpo em aço inox.	Un	7	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
69	662.020.001	Lixeira lapis colorida (arco-iris) plástico de alto impacto capacidade mínima: 80 litros altura mínima: 90 cm	Un	10	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
70	662.001.016	Lousa branca medindo aprox. 1,00 x 1,50m	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

71	662.003.011	Maquina de lavar roupas 12kg tanque em inox, lava, enxagua e centrifuga 220v	Un	8	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
72	662.001.018	Mesa de madeira em mdf para refeitório escolar nas dimensões aproximadas de 0,76 altura x 0,70 largura x comprimento mínimo 2,00mt	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
73	662.001.019	Mesa de reuniao medindo aproximadamente 2,50 comp x 1,00 larg x 0,75 de altura, na cor azul ou marfim.	Un	10	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
74	662.001.020	Mesa em L composto de uma mesa 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 03 gavetas , com teclado retrátil, em estrutura em aço na cor azul c/ cinza entrega montado.	Un	56	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
75	662.001.022	Mesa para computador medidas aproximadas 0,90x0,60cm, com suporte para teclado, na cor azul. Entrega montado.	Un	41	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
76	841.006.003	Mesa para cozinha com 4 cadeiras estrutura em aço carbono, com tampo de granito, retangular, com medidas aproximadas: 77 x 70 x 110cm. 4 cadeiras, com estrutura em aço carbono, assento de espuma, revestido em corvin. Jogo na cor branca	Un	9	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
77	662.001.066	Mesa para escritorio com tampo minimo 40 mm, 2.00 x 0.60 cor: Preto entregar montada.	Un	30	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
78	662.001.068	Mesa para escritorio reuniao medidas minimas: 2.00 de comprimento x 75.5 de largura espessura do tampo minimo 15 mm material do tampo bp material principal: Mdp na cor preta	Un	16	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
79	662.001.023	Mesa para professores medindo 1,20m x 0,60 com gaveteiro com 2 gavetas, com chave na cor cinza ou azul	Un	10	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
80	662.001.063	Mesas redondas plasticas em material polipropileno preto. Mesas redondas plásticas confeccionadas em material polipropileno resistente. Tamanho mínimo: Comprimento x	Un	44	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		largura x altura: 100 cm x 95 cm x 100 cm diâmetro mínimo : 95 cm forma: Redonda cor: Preta material: Polipropileno resistente			e artigos de colchoaria
<b>81</b>	841.006.004	Microondas 220v, branco com capacidade mínima de 30 litros, na cor branca, 220v.	Un	13	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
<b>82</b>	841.006.005	Multiprocessador de alimentos 220v com as descrições mínimas: 2 velocidades + pulsar, recipiente de 1,5L, 600w de potência, com trava de segurança, mínimo de 4 peças.	Un	5	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
<b>83</b>	662.003.021	Multiprocessador de alimentos industrial aparelho ideal para ralar, desfiar e fatiar alimentos como legumes frutas, frios e maços de folhas. Ideal para cozinhas com grande fluxo de preparo de alimentos, (cozinhas industriais) feito em aço inox escovado. Deve conter dois bocais de no mínimo 19cm e 5,5cm, para manuseio de alimentos maiores ou mais finos (como cenoura e pepino). Deve acompanhar no mínimo 7 discos 1 fatiador de 1mm 1 fatiados de 3mm 1 desfiador de 3mm 1 desfiador de 5mm 1 desfiador de 8mm 1 ralado 1 corte julienne 7mm deve conter chave geral. Descrições mínimas voltagem: Bivolt chaveado (110/220v) frequência 60hz potência 600w potência motor 0,5cv rotação 380 rpm consumo: 0,6 kw.h produção mínima 250kg/h garantia de 6meses	Un	6	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
<b>84</b>	803.001.009	Nicho 1 porta para microondas 80cm. o módulo é produzido em mdp com revestimento em pintura uv, o que garante maior resistência e durabilidade à peça. Além do espaço para micro-ondas, o aéreo possui 1 porta basculante e dois pequenos nichos, ideais para acomodar potes de temperos ou objetos decorativos. Matéria-prima: Mdp revestimento: Pintura uv (acetinado) acabamento: A caixaria é fosca e as frentes são brilho. Portas: 1 basculante dobradiças: Metálicas pistão a gás: Sim puxadores: Alumínio largura do nicho para forno: 59,8 cm altura do nicho para forno: 44 cm profundidade do nicho para forno: 42 cm dimensões: Largura: 80 cm altura: 82 cm profundidade: 42 cm peso: 39.90 kg	Un	5	4754701: Comércio varejista de móveis.  4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
<b>85</b>	662.001.026	Poltrona presidente giratória com braços modelo corça, regulagem à gás com relex, es tofada com espuma injetada e anatômica revestida em vinil na cor preta. Entrega montado.	Un	63	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
<b>86</b>	662.003.012	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220w ou bivolt automático, mínimo 443 litros aproximadamente	Un	10	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
<b>87</b>	662.003.018	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220 w ou bivolt automatico, no mínimo 509	Un	12	4753-9/00 comércio varejista



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		litros.			especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
88	663.001.044	Relógio parede com funcionamento a "quartz" Alimentado por pilha alcalina. Relógio de parede, diâmetro mínimo de 35cm. Mostrador com diâmetro mínimo de 25cm, branco e algarismos arábicos na cor preta. Caixa em plástico injetado, espessura mínima de 1,5mm. Anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor. Ponteiros na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.	Un	25	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
89	662.001.055	Roupeiro em aço de 8 vaos: e pitão para cadeado, chapa 26 ou superior, pintado na cor cinza, dimensões mínimas: 1900 mm x 1200 mm x 400 mm, tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180°.	Un	8	4754701: Comércio varejista de móveis. 4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
90	662.003.013	Tanquinho semi automático 10kg especificações: Sistema de lavagem: Turbilhamento, programas de lavagem: Timer com no mínimo 05 programas de lavagem incluindo lavagem pesada para edredom e tapetes, dispenser para sabão e amaciante, lava edredom, filtro papa-fiapos: Faz com que a água da lavagem passe pelo filtro, eliminando com mais facilidade os indesejáveis fiapos, independente da quantidade de roupa que forem lavadas, seleção de nível de água. Níveis inteligentes na cuba e no dispenser auxiliam na dosagem de água e sabão, 220v ou bivolt.	Un	6	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
91	662.002.013	Tv led 32" – 220v na cor: Preto; hd, mínimo 2 entradas hdmi, entrada usb, com conversor digital. Garantia mínima: 12 meses.	Un	7	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
92	662.002.014	Tv led 40" – 220w smart tv full hd hdmi 2 usb wi-fi	Un	14	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
93	662.002.003	Tv led 43" 220w smart tv led 43" Ful hd hdmi usb wi-fi	Un	12	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
94	662.002.025	Tv led 60" - 220v ou bivolt smart tv, tela plana, tecnologia led 4k uhd, no mínimo 2 entradas hdmi, 2 entradas usb, dispositivo wifi, com controle remoto e garantia de 12 (doze) meses.	Un	13	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95	662.003.004	Umidificador de ar 3L duração mínima 10 horas bivolt	Un	21	4753-9/00 comércio varejista especializado de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

					eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
96	662.003.005	Ventilador de coluna 220v na cor: Preto, mínimo 30 cm, 06 pas, potencia mínima 52w, altura montado mínimo: 1.16 mt	Un	34	4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**1.2. Classificação do objeto:** Móveis e eletrodomésticos.

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos dados solicitados:** É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de móveis e eletrodomésticos.

**1.5. Valor total:** O valor médio total estimado para aquisição dos itens é de aproximadamente R\$ 1.478.119,06 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local (empresas da região) e sites eletrônicos.

**1.6. Registro de Preços:** ( x ) SIM ( ) NÃO  
Licitação - pregão

**2- Justificativa:** Faz-se necessário a abertura de processo licitatório para um período de 12(doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de móveis e eletrodomésticos conforme especificações constantes neste termo. A presente licitação tem como objetivo atender todas as Secretarias desta Prefeitura; levando em conta a depreciação/desgaste do mobiliário em geral.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
024	Manutenção do gabinete do prefeito (material de consumo)	Recurso próprio
026	Manutenção do gabinete do prefeito (material permanente)	Recurso próprio
032	Manutenção Serv. Assessoria jurídica (material de consumo)	Recurso próprio
036	Manutenção Serv. Assessoria jurídica (material permanente)	Recurso próprio
047	Manutenção depto. Administrativo (material de consumo)	Recurso próprio
056	Manutenção Unid. Tecnologia da Informação (material de consumo)	
060	Comunicação (material de consumo)	
069	Secretaria (material de consumo)	
088	Pessoal e Recursos Humanos (material de consumo)	
097	Contabilidade e Finanças (material de consumo)	
106	Tributação, arrecadação e cadastro (material de consumo)	
078	Compras, Licitação e Almoxarifado (material de consumo)	
052	Manutenção depto. Administrativo (material permanente)	Recurso próprio
059	Manutenção Unid. Tecnologia da Informação (material permanente)	
063	Comunicação (material permanente)	
072	Secretaria (material permanente)	
082	Compras, Licitação e Almoxarifado (material permanente)	
091	Pessoal e Recursos Humanos (material permanente)	
100	Contabilidade e Finanças (material permanente)	
111	Tributação, arrecadação e cadastro (material permanente)	
115	Conselho tutelar (material de consumo)	Recurso próprio
125	Assistência Social Geral (material de consumo)	Recurso próprio
133	Gestão programa Bolsa Família (material de consumo)	BL GBF FNAS
139	Gestão sit. Único Assist. Social - GSUAS (material de consumo)	BL Gsuas Fnas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

144	Programa Criança Feliz (material de consumo)	BL PSB FNAS
150	Frente de Trabalho (material de consumo)	Recurso próprio
164	Programa atenção básica- CRAS-PAIF (material de consumo)	BL PSB FNAS
617	Emendas impositivas (material de consumo)	Emenda impositiva
118	Conselho tutelar (material permanente)	Recurso próprio
131	Assistência Social Geral (material permanente)	Recurso próprio
147	Programa Criança Feliz (material permanente)	BL PSB FNAS
167	Programa atenção básica- CRAS-PAIF (material permanente)	BL PSB FNAS
619	Emendas impositivas (material permanente)	Emendas impositivas
228	Atenção de média/alta complex. Ambulat. e hospitalar (material de consumo)	Recurso próprio
174	Gestão do SUS (material de consumo)	Recurso próprio
196	Atenção básica (material de consumo)	Recurso próprio
180	Gestão do SUS (material permanente)	Recurso próprio
209	Atenção básica (material permanente)	Recurso próprio
217	Vigilância sanit. e epidemiológica (material permanente)	Recurso próprio
643	Atenção de média/alta complex. Ambulat. e hospitalar (material permanente)	Emenda
246	Assistência farmacêutica (material permanente)	Parlamentar Recurso próprio
257	Manut. Depto e coord. Pedagógica (material de consumo)	Recurso próprio
273	Manut. Ensino fundamental (material de consumo)	Recurso próprio
274	Manut. Ensino fundamental (material de consumo)	QSE
306	Fundeb educação infantil (material de consumo)	FUNDEB
336	Manutenção ensino pré escolar (material de consumo)	Recurso próprio
348	Manutenção de creches (material de consumo)	Recurso próprio
373	Centro Municipal de inclusão (material de consumo)	Recurso próprio
614	Emendas impositivas (material de consumo)	Emenda impositiva
262	Manut. Depto e coord. Pedagógica (material permanente)	Recurso próprio
265	Investimentos QSE (material permanente)	QSE
281	Manut. Ensino fundamental (material permanente)	Recurso próprio
283	Investimentos FUNDEB (material permanente)	FUNDEB
310	Fundeb educação infantil (material permanente)	FUNDEB
615	Emendas impositivas (material permanente)	Emenda impositiva
341	Manutenção ensino pré escolar (material permanente)	Recurso próprio
353	Manutenção de creches (material permanente)	Recurso próprio
376	Centro Municipal de inclusão (material permanente)	Recurso próprio
384	Manutenção infraestrutura, urbanização e serviços (material de consumo)	Recurso próprio
390	Manutenção infraestrutura, urbanização e serviços (material permanente)	Recurso próprio
415	Manut. Depto de agricultura e meio ambiente (material de consumo)	Recurso próprio
420	Manut. Depto de agricultura e meio ambiente (material permanente)	Recurso próprio
447	Manutenção atividades esportivas (material de consumo)	Recurso próprio
453	Manutenção atividades esportivas (material permanente)	Recurso próprio
460	Manut. Secretaria de planejamento (material de consumo)	Recurso próprio
470	Manutenção setor cadastro imobiliário (material de consumo)	Recurso próprio
479	Manutenção setor engenharia (material de consumo)	Recurso próprio
488	Manutenção setor fiscalização (material de consumo)	Recurso próprio
501	Manutenção atividades de trânsito (material de consumo)	Recurso próprio
512	Central monitoramento e guarda patrimonial (material de consumo)	Recurso próprio
464	Manut. Secretaria de planejamento (material permanente)	Recurso próprio
474	Manutenção setor cadastro imobiliário (material permanente)	Recurso próprio
483	Manutenção setor engenharia (material permanente)	Recurso próprio
491	Manutenção setor fiscalização (material permanente)	Recurso próprio
506	Manutenção atividades de trânsito (material permanente)	Recurso próprio
516	Central monitoramento e guarda patrimonial (material permanente)	Recurso próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

520	Manut. Banda municipal e guri (material de consumo)	Recurso próprio
529	Manut. Atividades culturais (material de consumo)	Recurso próprio
541	Incentivo ao turismo (material de consumo)	Recurso próprio
535	Manut. Atividades culturais (material permanente)	Recurso próprio

**3.1. Origem do recurso:** Recurso próprio, em outros casos, emenda parlamentar federal, estadual, municipal, fundos e convênios, quando houver.

**4 - Condições de habilitação:** a empresa deve estar de acordo com as normas para contratação com a administração pública. Possuir CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

**5 - Condições de execução do objeto** - Os produtos devem estar de acordo com o descritivo de cada item solicitado, atendendo ao disposto na legislação.

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** As entregas deverão ocorrer de forma parcelada mediante solicitação periódica da contratante, iniciando logo após homologação da licitação.

**5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:** No geral, as entregas ocorrerão no Almoxarifado municipal (Rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, ao responsável do local: José Airton Vieira de Jesus, em dias úteis, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00hs.

**5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:**

Os móveis e eletrodomésticos, tem garantia legal de 90 dias (3 meses), porém, no caso dos eletrodomésticos, pode ser solicitado garantia contratual de alguns itens no período de 1 ano. Caso seja detectada alguma avaria/defeito, a contratada deve realizar substituição de imediato.

**5.4 – Prazo de vigência da contratação:** um ano (12 meses) decorrido da contratação apenas para aquisição parcelada dos itens descritos, podendo ser prorrogada por igual período.

**5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:** Não há.

**6- Obrigações da contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação. Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada conforme art. 5º, § 2 da lei nº 11497/2009 c/c art. 47, XXX, c, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020).

**7- Gestão e Fiscalização:**

**Gestão e fiscalização:** Luiz Carlos Previlato - Secretário de administração e Finanças

**8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email para contato: [compras@quata.sp.gov.br](mailto:compras@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99720-3628

Quatá/SP, 06 de março de 2024.

*Luiz Carlos Previlato*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Luiz Carlos Previlato  
Secretário de Administração e Finanças  
e Respondendo pela Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

Valdeci Benedito Oliveira  
Secretário de Infraestrutura, urbanização e serviços

Daisy Cristina Pires Nucci  
Secretária Municipal de Educação

José Livaldo Vieira do Nascimento  
secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Guatavo Pilizari  
Secretário de Cultura e Turismo

Roberto Sérgio Nogueira  
Secretário de Esporte e Lazer

Luciane Gonçalves Leite Pecchio  
Secretária da Promoção Social

Dante Augusto Dalla Pria  
Secretário de Saúde

Márcia Maria Lopes Raphael  
Secretária de Assuntos Jurídicos

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP  
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	662.002.027	Aparelho de som portatil mp3, entrada usb, radio fm, bluetooth, 220v ou bivolt	Un	7			
02	662.002.004	Aparelho de telefone com fio - 220v na cor: Preto, de mesa com 3 funções flash; redial/rediscar; mute/mudo., 03 volumes de campainha	Un	40			
03	662.002.016	Aparelho de telefone sem fio - 220v na cor: Preto, com base de mesa, funções flash; redial/rediscar; mute/mudo; minimo 03 volumes de campainha, com display luminoso	Un	40			
04	663.004.023	Armario balcao multiuso mdp armário em mdp contendo 02 portas e 1 gavetas branco, com dimensoes aproximadas de 37Px61Lx79Acm, com dobradiças e corrediças metálicas. Contra defeitos de fabricação	Un	5			
05	663.001.002	Armario de aco - 2 portas dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de prateleiras, chaves em duplicata - medidas mínimas 1600 x 750 x 400mm - cor: Cinza.	Un	7			
06	841.002.001	Armario de aco 2 portas, com chave, contendo prateleiras chapa de aço 24 (mínimo), medidas mínimas 1,98 x 1,20 x 0,40m. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado	Un	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>07</b>	663.004.024	Armario multiuso com chaves estrutura em mdp, duas portas articuladas, pintura uv, puxador pvc, 4 pés em plástico e quatro prateleiras, pintura interna, com medidas aproximadas de 186cm de altura por 61cm de largura na cor branca	Un	6			
<b>08</b>	841.002.002	Arquivo de aço, para pasta suspensa, com 4 gavetas com chave, puxador, chapa de aço 24 (mínimo), medindo aproximadamente 1,33 x 0,46 x 0,49. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Entrega montado.	Un	40			
<b>09</b>	663.004.025	Balcao de pia 160 cm , balcão para pia com 03 gavetas com corredeças metálica livre de enrosco ao abrir e fechar. Confeccionado em aço, acabamento em pintura eletrostática branca. 03 portas de abrir com prateleira interna. Interior branco. Puxadores metalizados e pés fixos resistente.	Un	5			
<b>10</b>	662.001.065	Banco lapis grande colorido fabricado em plástico atóxico, com estrutura metálica com tratamento anti ferrugem, formato anatômico. Medidas mínimas: Largura 46cm; altura 85cm;	Un	73			
<b>11</b>	662.018.001	Banco lapis junior comprimento mínimo: 90 cm altura mínima: 54 cm largura mínima: 36 cm cor: Colorido (arco-íris)	Un	5			
<b>12</b>	662.003.014	Batedeira planetaria inox – tigela em inox 4l 220v	Un	8			
<b>13</b>	662.003.003	Bebedouro de agua - com compressor 220v com duas torneiras: Natural e gelada, material: Plástico cor: Branco	Un	15			
<b>14</b>	662.002.010	Bebedouro de coluna sistema eletrônico de refrigeração. Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Material: Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Potencia 97 watts. Certificado do inmetro recursos: Níveis de temperatura: Temperatura da agua gelada: Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º a 15º c. Torneiras: Individuais: Natural e gelada. Bandeja de agua removível. Alças laterais. Capacidade reservatório agua gelada 1,8 litros. Suporta galões de até garrafão 20 litros. Altura máxima dos copos 17,5 cm. Aprovada pelo inmetro. Silencioso. Gás refrigerante ecológico, utiliza o gás r134a, não agride a camada de ozônio. Alimentação 220 volts consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês. Peso aproximado do produto 12 kg. Dimensões do produto: Largura 32,5cm. Altura 100,5 cm. Profundidade 31,5 cm. Garantia prazo de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	Un	13			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

15	662.002.012	Bebedouro industrial em aço inox: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 torneiras cromadas para copo; ambas com água gelada;</li><li>• coluna próprio para o uso direto ao chão, sem necessidade de uso de suportes ou bancadas;</li><li>• reservatório em polipropileno, com capacidade de 50 litros de água gelada;</li><li>• aparador (bica) de água em chapa de aço inox dreno para saída;</li><li>• revestimento externo em aço inox;</li><li>• serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em aço inox 304, própria para contato com água.</li><li>• tomada com 3 pinos, conforme norma abnt/nbr/603351; baixo consumo de energia;</li><li>• motor hermético;</li><li>• compressor 1/10 hp 1,6 a (127v) e 0,7 a (220v), 220w;</li><li>• gás ecológico r134a; certificado pelo inmetro</li></ul>	Un	25			
16	662.001.067	Cadeira secretaria giratoria plastica sem bracos cadeira plástica ergonômica sem estofado com estrutura de aço carbonado, estrela injetada com rodízio, assento e encosto de polipropileno e pistão a gás que proporciona a regulagem de altura. Peso máximo suportado: 110 kg cor: Preto	Un	40			
17	662.001.001	Cadeira auto para crianças de 15 kg até 36 kg.	Un	2			
18	662.001.007	Cadeira concha de polipropileno	Un	15			
19	662.001.027	Cadeira executiva giratoria estofada em couro sintético, espuma injetada e anatômica, regulagens de altura a gás, cores opcionais, sem braços. Entrega montado	Un	45			
20	662.001.025	Cadeira fixa visita gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul royal, 04 pés. Entrega montado.	Un	50			
21	662.001.008	Cadeira giratoria modelo secretária, assento e encosto confeccionado em espuma injetada. Revestida em corvin na cor azul. Braços em poliuretano com regulagem de altura do mesmo.	Un	35			
22	662.001.011	Cadeira longarina – 4 lugares design moderno em polipropileno (plástico) na cor azul, altura: 100 cm largura: 240cm profundidade: 60cm. Entrega montado.	Un	36			
23	841.003.001	Cadeira para automovel, tipo bebe conforto com as descrições mínimas: Protetor de cabeça e capota removível, cinto de segurança de três pontos com regulagem e protetor acolchoado nos ombros, para crianças de até 13kg, alça de apoio para transporte. Com medidas aproximadas: 65 comprimento x 58 altura x 46cm largura.	Un	39			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>24</b>	662.006.002	Cadeira reforçada fixa empilhavel cadeiras reforçadas resistentes ate 120kg design anatomico estrutura dos pés: Tubo oblongo 1,20mm pintura eletrostatica preto fosco assento e enconsto de plastico dimensões do produto altura:0,83 mt larg:0,42 mt prof:0,51 mt peso:3 kg	Un	37			
<b>25</b>	662.001.009	Cadeira secretaria fixa revestida em corvina na cor azul. Entrega montado.	Un	45			
<b>26</b>	662.001.028	Cadeira universitaria gomada e costurada, com espuma injetada de densidade 50 a 60mm, tecido polipropileno na cor azul ou preta, 04 pés, com suporte para por material embaixo da cadeira, o com prancha dobrável	Un	25			
<b>27</b>	662.001.075	Cadeira universitaria com prancheta - porta livro e assento em polipropileno - cor azul.	Un	30			
<b>28</b>	662.001.076	Cadeira universitaria com prancheta - porta livros e assento em polipropileno - cor preta	Un	30			
<b>29</b>	662.001.061	Cadeiras plasticas em polipropileno cadeiras plásticas confeccionadas em material polipropileno preto resistentes. Dimensões mínimas: Altura mínima: 85cm largura mínima: 52cm comprimento mínimo: 48cm cor: Preta a cadeira deve suportar no mínimo até 154kg. Cadeira tipo bistrô sem apoio de braços adulto. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso	Un	100			
<b>30</b>	841.004.001	Caixa de som amplificada com as descrições mínimas: Potência de 400w rms, alto falante de 12", bluetooth, conexões: Usb, sd, auxiliar, microfone. Alimentação: Bateria interna recarregável bivolt ou 220v (cabo para carregamento incluso), recursos para rádio fm, alça e rodas para transporte, equa lizador. Incluso cabo p2 - p2.	Un	15			
<b>31</b>	640.001.001	Caixa refrigeradora suspensa 100lts gabinete em aço inox, reservatório de água de 100l de água gelada. Termostato de controle de temperatura manual de no mínimo 07 níveis, tampa em aço inox. Garantia de fábrica de no mínimo 01 ano de equipamento. Unidade de refrigeração embutida para proteção 220v. Compressor embutido. Acompanha filtro. Atende em média 120 a 180 pessoas.	Un	40			
<b>32</b>	663.004.026	Cama solteiro em material madeira maciça, barras reforçadas que suporte até 110kg, tamanho aproximado 90ax195cm na cor branca. Contra defeitos de fabricação	Un	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>33</b>	663.001.047	<p>Caminha empilhável as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões mínimas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. O produto deverá ser atóxico, não propagar chamas, anti uv, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Deve conter drenos que permitam a lavagem e higienização total. Deve conter compartimento para receber de forma firme e segura a estrutura de mosquitoireiro. Ponteiros de borracha antiderrapante fixadas de maneira que não se solte facilmente das cabeceiras. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio. Espessura mínima das paredes do alumínio: 1,50mm. Liga 6063 de têmpera do a lumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m<sup>2</sup> anti fungo, anti uv, anti oxidante, isento de f-talatos, não propagador de chamas, antitranspirante e lavável. Alta resistência a peso, suportando até 50 kg. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração. O conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondulações no leito ou ainda o efeito de "barriga" No centro da caminha. A cama não deve conter fechamento em velcro e nem pequenas peças que possam se soltar facilmente. Todas as peças devem se encaixar perfeitamente, não sendo permitido espaços e folgas entre os componentes. A cama deverá ser entregue montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Garantia de 18 meses.</p>	Un	10			
<b>34</b>	662.001.010	<p>Cardeira longarina – 3 lugares estofada na cor azul</p>	Un	18			
<b>35</b>	663.004.016	<p>Carrinho para bebe de ate 15 kg; reversível e reclinante com capota retrátil; confeccionado em tecido emborrachado na cor azul escuro e/ou estampado em azul escuro o, acolchoado em tecido cor azul escuro e/ou estampado em azul escuro, removível e lavável; protetor frontal, cinto de segurança e cesto porta-objetos; 4 rodas dianteiras giratórias; 4 rodas</p>	Un	31			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		traseiras fixas com duplo sistema de freios; medidas aproximados do produto montado: 97 cm de altura x 80 cm comprimento x 53 cm largura; pe so do produto: 5 kg.					
<b>36</b>	663.001.008	Carro auxiliar para cozinha carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.	Un	2			
<b>37</b>	662.001.031	Carro de armazem para cargas ate 300kg	Un	2			
<b>38</b>	842.001.001	Chuveiro ducha eletronica, 220v, com especificações mínimas: 7500w, haste de 20cm. Mínimo de 3 temperaturas. Dimensões aproximadas: 47 x 18 x 12cm. Deve estar incluso chuveiro, mangueira, chuveirinho, suporte para chuveirinho e haste, controle de temperatura.	Un	30			
<b>39</b>	600.001.898	Colchao hospitalar napa impermeavel estrutura externa: Revestimento napa impermeável, com design moderno e tecido resistente a derramamento de líquido densidade: 33 tamanhos: Solteiro tipo: Espuma poliuretano 100% medida: 0,88 x 1,88 altura: 14cm conforto: Firme tecido: Corano cor: Azul peso suportado: Até 100kg certificado inmetro garantia mínima de 12 meses	Un	5			
<b>40</b>	662.001.013	Conjunto carteira/cadeira tampo em aglomerado 18mm, revestido em post-forming, na cor casca de ovo. Estrutura em tubo 20 x 40, com porta-livros . Medidas apro ximadas: Larg. 42 x prof 60 e 70cm. Cadeira: Estrutura em tubo de 7/8". Assento (38 x 40 x 1cm). Encosto (18 x 40 x 1cm) compensado anatômico, revestido com lâmina de madeira (fórmica), na cor casca de ovo	Un	20			
<b>41</b>	663.004.006	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras mesa: Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de borda termoplástica extrudada, confeccionada em pvc com "Primer" Na face de colagem, acabamento de superfície, texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x	Conj	6			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>3mm (espessura), com tolerância de + / - 0,5mm para espessura. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeiras: Empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>				
42	004.001.405	<p>Conjunto de limpeza com sistema 2 águas - medida conjunto mop pó: 60cm - medida cabo alumínio: 140cm - cor: Azul - conteúdo da embalagem: - carro funcional - balde dobrô 30 litros - 2 águas - cabo alumínio - garra euro plástica - refil loop com cinta - placa sinalizadora piso molhado - pá pop - conjunto mop pó - garantia: 3 meses</p>	Un	8		
43	662.001.073	<p>Conjunto mesa de refeicao infantil com 5 lugares - cadeiras coloridas injetadas com cinto mesa bege ou cinza claro com sapatas, pontas arredondas ou com proteção de fita de borda de excelente qualidade. Medida aproximada 075x203x095 (axlxp)</p>	Un	2		
44	927.001.012	<p>Conjunto mesa infantil em madeira maciça com 4 cadeiras características branco fosco tampo 100% mdf acabamento: Laqueado branco fosco pode acomodar 4 crianças incluso 4 cadeiras design exclusivo dimensões: Altura - 49,8 cm largura - 52 cm comprimento - 68 cm peso bruto - 9,03 kg</p>	Un	1		
45	662.001.071	<p>Conjunto refeitório infantil - mesa e dois bancos com encostos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com encostos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 1,80 x 60 x 64 m e bancos: 1,80 x 30 x 0,38mt - idade recomendada até 4 anos</p>	Conj	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

46	662.001.072	Conjunto refeitório mesa e dois bancos estrutura em tubo de aço galvanizado mesa e bancos com estrutura reforçada colorido com sapatas de plástico. Tampo em mdf formicado cor branca ou bege. Fita de borda no tampo e bancos da mesma cor que a estrutura de aço. Medida mínima - mesa: 0,90 x 2,70 x 0,66 m e bancos: 0,30 x 2,70 x 0,38 m idade recomendada 5 a 14 anos.	Conj	2			
47	841.005.001	Contentor de lixo com tampa com capacidade mínima de 700 litros, com tampa, rodas e puxadores, fabricado em polietileno de média ou alta densidade.	Un	20			
48	662.001.014	Descanso de pe para trabalhar na mesa do computador; cor: Preto material: Plástico dimensões mínimas do produto: 30,6 x 9,6 x 40,5cm	Un	65			
49	662.001.029	Estante com painel e fundo para livros, aço 24, medindo 1,98 x 0,92 x 0,40m, com 6 prateleiras, na cor cinza	Un	3			
50	662.001.003	Estante de aço dupla chapa 26 flex 6 prateleiras 30 cm profundidade na cor cinza. Entrega montado	Un	33			
51	772.001.014	Extrator de suco industrial 1 velocidade, potência de 600w, tamanho médio, voltagem 220v	Un	3			
52	662.003.006	Ferro de passar roupa à vapor com teflon 220v	Un	22			
53	772.001.083	Ferro vaporizador vertical com bocal em aço inox. (passadeira a vapor). Ferro vaporizador vertical com bocal em aço inox, com potência mínima de 1800w. (passadeira a vapor). Com alta potência de vapor. A voltagem deve ser 220v. Deve possuir controle de intensidade de vapor e possuir suporte para pendurar roupas.	Un	18			
54	662.002.021	Filtro de água 20L filtro com capacidade para armazenar 19 litros de água, acompanhado de 2 elementos filtrantes com capacidade de purificação de até 1.200L de água. Fluxo de água 13 litros/hora. Encaixe para bebedouro, compatível com todas as bases e aparelhos de refrigeração do mercado. Opção de instalação em redes hidráulicas. Dimensões: Altura 55,5 cm; profundidade 29 cm; largura 28 cm. Cor: Preto	Un	7			
55	662.003.008	Fogão 04 bocas acendimento automático branco pés altos e resistentes; puxadores em plástico; tampo de vidro; forno com trava de segurança; tipo de gás: Glp altura mínima: 85,8 volume mínimo do forno 51 litros. Bivolt ou 220v	Un	10			
56	662.005.001	Fogao de 06 bocas - 220 ou bivolt queimadores potentes, contendo no mínimo uma chama dupla ou tripla, mesa (tampo) em inox cor branca acendimento automático dimensões mínimas Altura 76 x largura 77 x profundidade 65 cm consumo de energia categoria "A" Forno	Un	7			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		com no mínimo 95 litros funcionamento a gás entregar montado e com pés garantia de 12 (doze) meses					
<b>57</b>	662.003.007	Fogao industrial 6 bocas com chamas duplas, com forno	Un	5			
<b>58</b>	662.002.006	Forno eletrico - 46 litros 220v na cor branco ou prata, com timer de 60 min; sinal sonoro, grelha com no mínimo 3 níveis de altura: Vidro temperado. Garantia mínima 12 meses.	Un	5			
<b>59</b>	841.006.001	Freezer horizontal, 2 portas, 220v, com capacidade minima de 534lt	Un	10			
<b>60</b>	662.001.015	Gaveteiro volante em material na cor azul e acabamento em cinza, com 4 gavetas medindo aproximadamente 0,55 de altura x 0,40 de largura x 0,55 de profundidade, com rodízios. Entrega montado.	Un	30			
<b>61</b>	662.003.010	Geladeira branca 261lt 220v com 01 porta, degelo seco, gás ecológico, classificação energética A.	Un	15			
<b>62</b>	663.004.027	Guarda roupas solteiro em mdp, na cor castanho contendo quatro portas, bastão cabideiro em alumínio, prateleiras e 04 gavetas corrediças sendo que uma deve conter chaves. Acabamento em impressão uv, pés em pvc acabamento em impressão uv com relevo fosco, puxador em plástico com acabamento cromado, espelho interno com tamanho aproximado de 90cm e espessura 3mm.	Un	5			
<b>63</b>	662.025.003	Jogo de sofa 2 e 3 lugares em corano suportar no minimo 120kg sofá em tecido corano (corino) de alta qualidade e resistencia com fibra siliconizada nos encostos e braços espuma com densidade de no minimo d-23 no assento almofada do assento e encosto fixa revestimento dos braços em espuma d-20 dimensões mínimas aproximada do sofá 2 lugares: Altura: 100 cm largura: 155 cm profundidade: 88 cm dimensões mínimas ou aproximada do sofá 3 lugares: Altura: 100 cm largura: 205 cm profundidade: 88 cm com garantia de no minimo 3 meses entrega montado cor: (escura)	Jog	2			
<b>64</b>	680.003.001	Lavadora de alta pressao profissional - 220v pistola de alta pressão - engate rápido - sistema stop total: Corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - lança com bico de alta pressão - mangueira de alta pressão 7,5 metros - suporte para a lança - pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - pressão: 1650psi (110v) 2000psi (220v) vazão: 420 (110v) 500 (220v) acessórios: Pistola de alta pressão / engate rápido / lança com bico de alta pressão / mangueira de alta pressão 7,5 metros / suporte da lança	Un	6			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		/ suporte da pistola / suporte da mangueira / suporte cabo elétrico. 1650psi / 2000psi potência (w)1500 (110v); 2200 (220v) vazão420 / 500 comprimento do fio5 metros consumo de energia (kw/h)1 kw/h até 13 kw/h garantia12 meses conteúdo da embalagem- 1 lavadora de alta pressão - 1 bico de alta pressão - 1 mangueira - 1 pistola - 1 alça - 1 manual de instruções					
65	841.006.002	Lavadora de alta pressão, profissional, 220v com especificações mínimas: 2cv de potência, pressão de 450psi, vazão de 20 l/min. Com carrinho e bico regulável.	Un	12			
66	662.002.018	Lavadora de piso tipo enceradeira 220v ou bivolt, lava e lustra superfícies, com botão liga e desliga, cabo elétrico de aprox. 12 metros, com sistema de travamento de cabo através de pedal, impedindo que o cabo caia no chão. Acompanha: 01 enceradeira, 01 escova de lavar 350mm, 01 suporte para disco 350mm, 01 disco branco 350mm, 01 disco verde 350mm	Un	5			
67	662.024.001	Liquidificador doméstico 220v, com no mínimo: 900 w, lâmina aço inox, 1,6lt útil do copo, 5 velocidades + pulsar	Un	10			
68	841.006.006	Liquidificador industrial 220v com capacidade mínima de 4lt, copo e corpo em aço inox.	Un	7			
69	662.020.001	Lixeira lapis colorida (arco-iris) plástico de alto impacto capacidade mínima: 80 litros altura mínima: 90 cm	Un	10			
70	662.001.016	Lousa branca medindo aprox. 1,00 x 1,50m	Un	5			
71	662.003.011	Maquina de lavar roupas 12kg tanque em inox, lava, enxagua e centrifuga 220v	Un	8			
72	662.001.018	Mesa de madeira em mdf para refeitório escolar nas dimensões aproximadas de 0,76 altura x 0,70 largura x comprimento mínimo 2,00mt	Un	5			
73	662.001.019	Mesa de reunião medindo aproximadamente 2,50 comp x 1,00 larg x 0,75 de altura, na cor azul ou marfim.	Un	10			
74	662.001.020	Mesa em L composto de uma mesa 1,40 x 1,40 x 0,60 x 0,75, com 03 gavetas, com teclado retrátil, em estrutura em aço na cor azul c/ cinza entrega montado.	Un	56			
75	662.001.022	Mesa para computador medidas aproximadas 0,90x0,60cm, com suporte para teclado, na cor azul. Entrega montado.	Un	41			
76	841.006.003	Mesa para cozinha com 4 cadeiras estrutura em aço carbono, com tampo de granito, retangular, com medidas aproximadas: 77 x 70 x 110cm. 4 cadeiras, com estrutura em aço carbono, assento de espuma, revestido em corvin. Jogo na cor branca	Un	9			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>77</b>	662.001.066	Mesa para escritorio com tampo minimo 40 mm, 2.00 x 0.60 cor: Preto entregar montada.	Un	30			
<b>78</b>	662.001.068	Mesa para escritorio reuniao medidas minimas: 2.00 de comprimento x 75.5 de largura espessura do tampo minimo 15 mm material do tampo bp material principal: Mdp na cor preta	Un	16			
<b>79</b>	662.001.023	Mesa para professores medindo 1,20m x 0,60 com gaveteiro com 2 gavetas, com chave na cor cinza ou azul	Un	10			
<b>80</b>	662.001.063	Mesas redondas plasticas em material polipropileno preto. Mesas redondas plásticas confeccionadas em material polipropileno resistente. Tamanho mínimo: Comprimento x largura x altura: 100 cm x 95 cm x 100 cm diâmetro mínimo : 95 cm forma: Redonda cor: Preta material: Polipropileno resistente	Un	44			
<b>81</b>	841.006.004	Microondas 220v, branco com capacidade mínima de 30 litros, na cor branca, 220v.	Un	13			
<b>82</b>	841.006.005	Multiprocessador de alimentos 220v com as descrições mínimas: 2 velocidades + pulsar, recipiente de 1,5L, 600w de potência, com trava de segurança, mínimo de 4 peças.	Un	5			
<b>83</b>	662.003.021	Multiprocessador de alimentos industrial aparelho ideal para ralar, desfiar e fatiar alimentos como legumes frutas, frios e maços de folhas. Ideal para cozinhas com grande fluxo de preparo de alimentos, (cozinhas industriais) feito em aço inox escovado. Deve conter dois bocais de no mínimo 19cm e 5,5cm, para manuseio de alimentos maiores ou mais finos (como cenoura e pepino). Deve acompanhar no mínimo 7 discos 1 fatiador de 1mm 1 fatiados de 3mm 1 desfiador de 3mm 1 desfiador de 5mm 1 desfiador de 8mm 1 ralado 1 corte julienne 7mm deve conter chave geral. Descrições mínimas voltagem: Bivolt chaveado (110/220v) frequência 60hz potência 600w potência motor 0,5cv rotação 380 rpm consumo: 0,6 kw.h produção mínima 250kg/h garantia de 6meses	Un	6			
<b>84</b>	803.001.009	Nicho 1 porta para microondas 80cm. o módulo é produzido em mdp com revestimento em pintura uv, o que garante maior resistência e durabilidade à peça. Além do espaço para micro-ondas, o aéreo possui 1 porta basculante e dois pequenos nichos, ideais para acomodar potes de temperos ou objetos decorativos. Matéria-prima: Mdp revestimento: Pintura uv (acetinado) acabamento: A caixaria é fosca e as frentes são brilho. Portas: 1 basculante dobradiças: Metálicas pistão a gás: Sim puxadores: Alumínio largura do nicho para forno: 59,8 cm altura do nicho para forno: 44 cm profundidade do nicho	Un	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		para forno: 42 cm dimensões: Largura: 80 cm altura: 82 cm profundidade: 42 cm peso: 39.90 kg					
<b>85</b>	662.001.026	Poltrona presidente giratória com braços modelo corça, regulagem à gás com relex, es tofada com espuma injetada e anatômica revestida em vinil na cor preta. Entrega montado.	Un	63			
<b>86</b>	662.003.012	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220w ou bivolt automático, mínimo 443 litros aproximadamente	Un	10			
<b>87</b>	662.003.018	Refrigerador 02 portas frost free na cor branca, 220 w ou bivolt automatico, no mínimo 509 litros.	Un	12			
<b>88</b>	663.001.044	Relogio parede com funcionamento a "quartz" Alimentado por pilha alcalina. Relógio de parede, diâmetro mínimo de 35cm. Mostrador com diâmetro mínimo de 25cm, branco e algarismos arábicos na cor preta. Caixa em plástico injetado, espessura mínima de 1,5mm. Anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro protetor. Ponteiros na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.	Un	25			
<b>89</b>	662.001.055	Roupeiro em aço de 8 vaos: e pitão para cadeado, chapa 26 ou superior, pintado na cor cinza, dimensões mínimas: 1900 mm x 1200 mm x 400 mm, tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banho de fosfato, pintura líquida pelo processo eletrostático, secagem em estufa a 180°.	Un	8			
<b>90</b>	662.003.013	Tanquinho semi automatico 10kg especificações: Sistema de lavagem: Turbilhamento, programas de lavagem: Timer com no mínimo 05 programas de lavagem incluindo lavagem pesada para edredom e tapetes, dispenser para sabão e amaciante, lava edredom, filtro papafios: Faz com que a água da lavagem passe pelo filtro, eliminando com mais facilidade os indesejáveis fiapos, independente da quantidade de roupa que forem lavadas, seleção de nível de água. Níveis inteligentes na cuba e no dispenser auxiliam na dosagem de água e sabão, 220v ou bivolt.	Un	6			
<b>91</b>	662.002.013	Tv led 32" - 220v na cor: Preto; hd, mínimo 2 entradas hdmi, entrada usb, com conversor digital. Garantia mínima: 12 meses.	Un	7			
<b>92</b>	662.002.014	Tv led 40" - 220w smart tv full hd hdmi 2 usb wi-fi	Un	14			
<b>93</b>	662.002.003	Tv led 43" 220w smart tv led 43" Ful hd hdmi usb wi-fi	Un	12			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

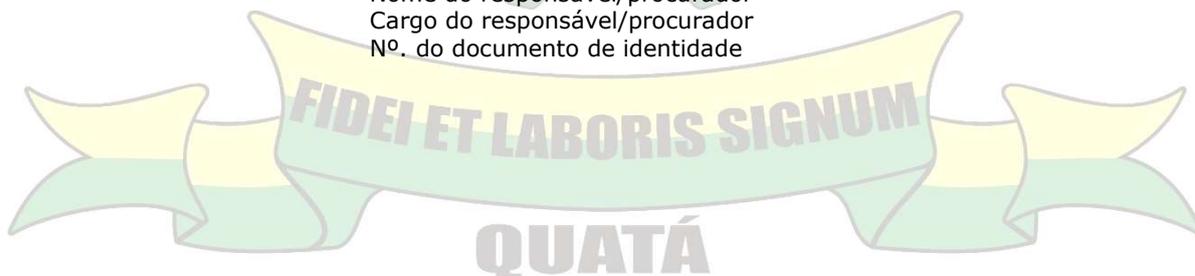
94	662.002.025	Tv led 60" - 220v ou bivolt smart tv, tela plana, tecnologia led 4k uhd, no minimo 2 entradas hd mi, 2 entradas usb, dispositivo wifi, com controle remoto e garantia de 12 (doze) meses.	Un	13			
95	662.003.004	Umificador de ar 3L duração mínima 10 horas bivolt	Un	21			
96	662.003.005	Ventilador de coluna 220v na cor: Preto, minimo 30 cm, 06 pas, potencia mínima 52w, altura montado minimo: 1.16 mt	Un	34			

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**Declara**, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

**Declara**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

**QUATÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
....., neste ato representada  
por....., portador do RG. nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
neste ato representada por....., portador do RG.  
nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**Declaro**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**QUATÁ**

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
neste ato representada por....., portador do RG.  
nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**DECLARA,** para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

**QUATÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
....., neste ato representada  
por....., portador do RG. nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara** não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

....., de ..... de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
neste ato representada por....., portador do RG.  
nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,  
que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município  
Quatá – **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

#### PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.xxx.x68 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.xxx.xxx-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE \_\_\_\_\_, NESTE

ATO

REPRESENTADA PELO SENHOR \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº. .../2024 e Anexo II deste termo.

2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
24	GABINETE PREFEITO	3.3.90.30.00
26	GABINETE PREFEITO	4.4.90.52.00
32	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.3.90.30.00
36	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	4.4.90.52.00
47	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
56	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
60	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
69	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
78	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
88	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
97	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
106	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
52	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
59	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
63	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
72	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
82	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
91	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
111	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.90.52.00
115	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
133	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
139	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
144	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
150	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
164	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
617	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
118	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
131	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
619	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.52.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
274	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
294	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
306	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
348	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
373	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
614	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
262	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
265	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
283	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
310	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
341	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

353	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
376	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
615	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
390	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.4.90.52.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
420	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.4.90.52.00
447	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.90.30.00
453	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4.4.90.52.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
470	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
479	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
488	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
512	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
464	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
474	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
483	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
491	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
506	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
516	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.90.52.00
520	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
529	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
541	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00
535	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
196	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
180	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
209	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
217	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
246	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00
643	SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.90.52.00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

**5.1.2.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

**5.1.3.** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

**5.1.4.** Por razões de interesse público.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA**

**7.1.** As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## **9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.**

**9.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

**9.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

**9.2.** O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

**9.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**9.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraguata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraguata@quata.sp.gov.br)

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituruata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituruata@quata.sp.gov.br)

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## **12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 2024

**MUNICÍPIO DE QUATÁ**  
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

.....  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**QUATÁ**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

